



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROC. E-12/004.364/2017	
DATA 13/09/17	FLS. 62
RUBRICA	ID-50234811

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 999

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

**CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A – NÃO
RESPONSABILIZA A CONCESSIONÁRIA
PELO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.364/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

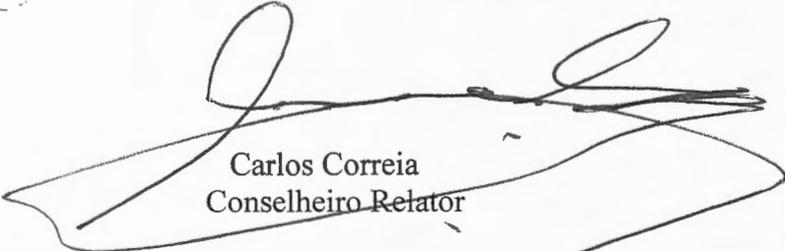
DELIBERA por:

Art. 1º - Não responsabilizar a **CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A**, tendo em vista a ausência de nexo de causalidade no Fato Relevante da Operação em tela.

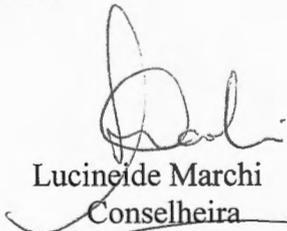
Art. 2º - Determinar que a SECEX, após as formalidades de praxe, archive-se os presentes autos.

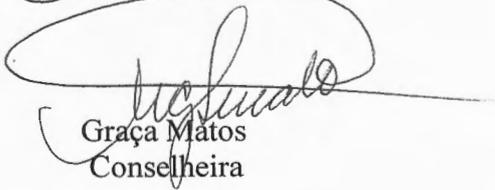
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

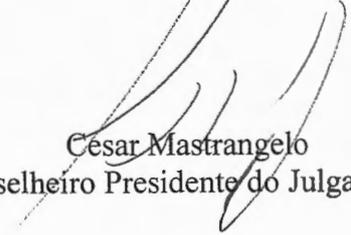
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.


Carlos Correia
Conselheiro Relator


Arthur Bastos
Conselheiro


Lucineide Marchi
Conselheira


Graça Matos
Conselheira


César Mastrangelo
Conselheiro Presidente do Julgamento